



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 301/2006

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 001/2006 que suplementa rubricas da Vigente Lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03: Saúde Divisão Estadual
10: Saúde
301: Atenção Básica
0079: Epidemiologia contra Doenças
2067: Teto Financeiro Vigilância em Saúde(TFVS)
4.4.90.52.00/2067 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro” do exercício anterior, do recurso vinculado do Programa Teto Financeiro Vigilância em Saúde Sanitária (TFVS)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 25 de Janeiro de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal